

**PORTARIA Nº 990/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500007-31.2018.8.06.0127,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Mikhail de Andrade Torres, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 1.121,88 (um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), referente a 2 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 654,38 (seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de deslocamento para participar do 1º Encontro de Juízes em fase de vitaliciamento com a Corregedoria-Geral da Justiça em dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 991/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500004-03.2018.8.06.0119,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias ao servidor Francisco Suderley Holanda Pereira Leite, Analista Judiciário matrícula nº 8772, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento do valor no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente a 04 (quatro) diárias sem pernoite e reembolso de combustível, em virtude de deslocamento para cumprir mandados judiciais na Comarca de Itaitinga, Maracanaú, Caucaia e Fortaleza, no(s) mês(es) de dezembro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1002/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500047-17.2017.8.06.0040,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte a magistrada Carllete Roque Gonçalves Palácio, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.086,10 (um mil, oitenta e seis reais e dez centavos), referente a 4 (quatro) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 197,86 (cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Antonina do Norte no mês de setembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará